



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV — N.º 102

TERÇA-FEIRA, 1.º DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 117.ª SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dianorte Mariz — Ruy Carneiro — Argeimiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Carvalho Pinto — José Feliciano — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Melilo Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado

N.º 121/70 (n.º 269/70, na origem), de 31 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 21/70-DF,

que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o fim que especifica (Projeto que se transformou na Lei n.º 560, de 28 de agosto de 1970).

N.º 122/70 (n.º 270/70, na origem), de 31 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18/70 (n.º 2.064-B/69, na Casa de origem), que dá a denominação de "Via Dom Bosco" à BR-030 do Plano Nacional de Viação. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.603, de 30 de agosto de 1970).

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 33, DE 1970

(N.º 2.264-B/70, na Casa de origem)

Altera a Lei n.º 5.581, de 26 de maio de 1970, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 2.º da Lei n.º 5.581, de 26 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º — O Tribunal Superior Eleitoral, com base no número de eleitores alistados até o dia 6 de agosto de 1970, declarará, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, o número de Deputados à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas, observados os arts. 39, § 2.º, 13, § 6.º, da Constituição.

Parágrafo único — Para o cômputo do número de eleitores serão considerados os alistamentos e transferências proclamados na audiência a que se refere o art. 68 do Código Eleitoral."

Art. 2.º — No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sessão do Tribunal Superior Eleitoral que fixar o número de Deputados, os Partidos Políticos que não houverem registrado candidatos em número igual ao de vagas a preencher poderão completar esse número, requerendo o registro de novos candidatos.

Parágrafo único — Os candidatos a que se refere este artigo serão escolhidos pela Comissão Executiva Regional.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 34, DE 1970

(N.º 3.716-B/61, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a doar próprio federal à Prefeitura Municipal de Birigui, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a retrodoar à Prefeitura Municipal de Birigui, no Estado de São Paulo, o imóvel situado naquele Município, objeto de anterior doação feita ao Departamento Nacional do Café por aquela municipalidade, conforme escritura pública de 4 de novembro de 1940, lavrada à fls. 78v. do L. 10 do 2.º Tabelionato de Notas da Comarca de Birigui.

Art. 2.º — A doação, não sujeita a encargos, abrange o terreno e as

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

benfeitorias que lhe tenham sido incorporadas.

Art. 3.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.^o 5.581
DE 26 DE MAIO DE 1970

Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.

Art. 2.^o — O Tribunal Superior Eleitoral, com base no número de eleitores alistados até o dia 30 de junho de 1970, declarará, no prazo de trinta dias contados dessa data, o número de Deputado à Câmara Federal e às Assembleias Legislativas, observados os artigos 39, § 2.^o, 13, § 6.^o, da Constituição.

Parágrafo único — Para o computo do número de eleitores, só serão con-

siderados os alistamentos e transferências de títulos já deferidos pelos Juizes Eleitorais, ou, em grau de recurso, pelos Tribunais Eleitorais, até 30 de junho de 1970.

cido de tantos quantos forem os deputados federais acima de doze.

LEI N.^o 4.737
DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Parte Terceira

Do Alistamento

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO V

Do Encerramento do Alistamento

TÍTULO II

Da Constituição da República Federativa do Brasil

CAPÍTULO III

Da Organização Nacional

Do Alistamento

TÍTULO IV

Da Constituição da República Federativa do Brasil

Do Encerramento do Alistamento

TÍTULO V

Art. 13 — Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas constituições e leis que adotarem, respeitados, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes:

§ 6.^o — O número de deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara Federal e, atingindo o número de trinta e seis, será acres-

cido de tantos quantos forem os deputados federais acima de doze.

LEI N.^o 4.737
DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Parte Terceira

Do Alistamento

TÍTULO I

CAPÍTULO V

Do Encerramento do Alistamento

Art. 68 — Em audiência pública, que se realizará às 14 (quatorze) horas do 69.^o (sexagésimo nono) dia anterior à eleição, o juiz eleitoral declarará encerrada a inscrição de eleitores na respectiva zona e proclamará o número dos inscritos até às 18 (dezoito) horas do dia anterior, o que comunicará incontinenti ao Tribunal Regional Eleitoral, por telegrama, e fará público em edital, imediatamente afi-

xado no lugar próprio do juizo e divulgado pela imprensa, onde houver, declarando nélle o nome do último eleitor inserito e o número do respectivo título, fornecendo aos diretórios municipais dos partidos cópia autêntica dêsse edital.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER N.^o 590, DE 1970

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 41, de 1970 (n.^o 138-B/70, na Casa de origem).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 41, de 1970 (n.^o 138-B/70, na Casa de origem), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Medida de Tonelagem de Navios, 1969, adotada em Londres a 23 de junho de 1969.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1970. — Mem de Sá, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Aurélio Vianna.

ANEXO AO PARECER N.^o 590, DE 1970

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 41, de 1970 (n.^o 138-B/70, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,

, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.^o , DE 1970

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Medida de Tonelagem de Navios, 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Medida de Tonelagem de Navios, 1969, adotada em Londres a 23 de junho de 1969.

Art. 2.^o — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER N.^o 591, DE 1970

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 45, de 1970 (n.^o 141-B/70, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 45, de 1970 (n.^o 141-B/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2 de março de 1970.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1970. — Mem de Sá, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Aurélio Vianna.

ANEXO AO PARECER N.^o 591, DE 1970

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 45, de 1970 (n.^o 141-B/70, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.^o , DE 1970

Aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2 de março de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É aprovado o texto do Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2 de março de 1970.

Art. 2.^o — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES

N.^os 592, 593 e 594, DE 1970

sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 3, de 1969, que proíbe o emprego de produto químico usado em produtos alimentícios.

PARECER N.^o 592

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Clodomir Millet

O nobre Senador Lino de Mattos apresenta à consideração do Senado o Projeto n.^o 3, de 1969, que visa a proibir "o uso do monoglutamato de sódio em todos os produtos alimentícios, sejam ou não de natureza dietética".

Vê-se do projeto que a proibição que se pretende é de caráter provisório, pois no art. 2.^o se declara que "esta proibição será revogada se ficar comprovada, pelas autoridades sanitárias, a inocuidade daquela produto à saúde pública".

É evidente que o projeto, embora não possa ser acionado de inconstitucional, é, de todo o ponto de vista, injurídico, inconveniente e desnecessário, principalmente se se considerar que o Ministério da Saúde está aparelhado, pela legislação específica, para atuar, através de regulamento e portaria, para defender a saúde da população nos casos como o que deu origem à proposição em causa.

Opinamos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Clodomir Millet, Relator — Edmundo Levi — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Joséphat Marinho — Antônio Carlos

PARECER N.^o 593

Da Comissão de Saúde

Relator: Sr. Duarte Filho

O ilustre Senador Lino de Mattos, no projeto de lei que apresentou ao Senado, propõe, no seu artigo 1.^o, a proibição, em todos os produtos alimentícios, sejam ou não de natureza dietética, do monoglutamato de sódio. E na sua justificativa diz: — "Recentes experiências levadas a efeito pelos médicos americanos John Olvey e Lawrence Sharp, da Faculdade de Medicina da Universidade de Wash-

ington, e publicadas pelo "Science Magazine", revelam que, após a ingestão de determinadas doses do monoglutamato de sódio, "perturbações no desenvolvimento do sistema nervoso foram observadas em tôdas as espécies" que fizeram uso deste produto".

Ainda aduz o nobre autor desta proposição: — "O referido elemento químico não foi, até hoje, considerado, pelas autoridades, prejudicial aos seres humanos. Em virtude, porém, de seu largo emprêgo como aditivo destinado a tornar mais agradável o sabor de outros alimentos infantis, como aveias, farinhas vitaminadas etc., e atendendo ao fato de haver o mesmo, comprovadamente, acarretado efeitos secundários graves, como tonuturas, fraquezas e náuseas após a ingestão de certos alimentos consumidos em alguns restaurantes, nos quais foi ele empregado, impõe-se que medidas acauteladoras da saúde pública sejam tomadas, tendentes, a pelo menos suspender seu uso, enquanto não for certa e definitivamente comprovada sua inocuidade à saúde pública".

Não dispomos de recursos para aferir ou não a nocividade do monoglutamato de sódio no ser humano.

É de se recordar do que vem ocorrendo com o ciclamato de sódio. Por ter este produto produzido, experimentalmente, em alta dose, o câncer em bexiga de ratos, está sendo proibida a sua comercialização em vários países, até que seja comprovada a sua inocuidade ou não na espécie humana, inclusive no Brasil, onde o nosso Ministro da Saúde, em Portaria n.º 264, de 12 do corrente mês, proibiu a venda ao público de produtos à base de ciclamato, a partir de 1.º de janeiro do ano próximo, por seis meses.

A doura Comissão de Constituição e Justiça considerou o projeto em tela injurídico, inconveniente e desnecessário, "principalmente se se considerar que o Ministro da Saúde está aparelhado, pela legislação específica, para atuar, através de regulamento e portaria, para defender a saúde da população nos casos como o que deu origem à proposição em causa".

Assim, diante da controvérsia de que se reveste o assunto, e faltando-nos elementos técnicos para uma

consciente tomada de posição em torno do mesmo, somos de opinião que, antes de nos pronunciarmos, em definitivo, quanto ao mérito da proposta, seja sobre esta solicitada audiência do Ministério da Saúde.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1970. — Cattete Pinheiro, Presidente — Duarte Filho, Relator — Waldemar Alcântara — Raul Giuberti — Adalberto Sena.

PARECER N.º 594

Da Comissão de Saúde

Relator: Sr. Duarte Filho

Ao apreciarmos inicialmente o presente projeto — de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos e que propõe, no seu art. 1.º a proibição em todos os produtos alimentícios, sejam ou não de natureza dietética, do monoglutamato de sódio — concluímos o nosso parecer solicitando a audiência do Ministério da Saúde.

2. Como subsídio ao estudo da matéria, aquelle Ministério, através da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, forneceu informações técnicas que nos possibilitam analisar, com maior profundidade, a matéria.

Esclarece o referido documento:

"O assunto em questão prende-se à publicação, na revista Science, de 9-5-69, de um trabalho de autoria do Dr. John Olney, Psiquiatra, segundo o qual, após a administração via subcutânea de altas doses do monoglutamato de sódio, teriam sido observadas lesões nas células cerebrais de vários animais, tais como camundongos, ratos e coelhos. A experiência tida como mais concludente foi praticada em um macaco rhesus recém-nascido, pesando, únicamente, 260 gramas e classificado como, possivelmente, prematuro. Após a injeção subcutânea de uma solução de 25% de monoglutamato de sódio, na proporção de 2,7 g por kg de peso corporal, foi observado o aparecimento de lesões, em células nervosas do cérebro."

Mais adiante, prossegue a referida informação:

"Muitos reparos devem ser feitos à publicação do Dr. Olney, podendo-se destacar os seguintes:

a) na experiência em questão foi o produto administrado por injeção subcutânea, via inteiramente diversa da sua habitual ingestão;

b) dose utilizada de 2,7 g por kg de peso corporal é excessiva, correspondendo num adulto de 60 kg à administração de 162 g, o que nunca é verificado;

c) o animal utilizado, de peso muito reduzido, estaria longe de apresentar as condições de desenvolvimento e resistência necessários à realização de um teste significativo."

3. Afirma, ainda, a referida Comissão que o trabalho do Dr. Olney "foi também contestado com pareceres de bioquímicos e toxicologistas, concluindo pela ausência de nocividade do produto, desautorizando, mesmo, sua eliminação de alimentos destinados a infantes".

4. Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1970. — Cattete Pinheiro, Presidente — Duarte Filho, Relator — Ruy Carneiro — Adalberto Sena.

PARECERES

N.ºs 595 E 596, DE 1970

sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1970 (n.º 1.932-B/68, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as medidas de segurança sanitária do País.

PARECER N.º 595

Da Comissão de Indústria e Comércio

Relator: Sr. Júlio Leite

Com o objetivo de alterar o art. 2.º do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre medidas de segurança sanitária do país, apresentou o ilustre Deputado Hamilton Prado o Projeto de Lei n.º 1.932-B, de 1968 que, aprovado pela Câmara

dos Deputados, vem agora ao Senado, onde tomou o n.º 19/70.

2. A redação **aceitada** pela Câmara dispõe que "os inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, bem como outros produtos químicos nocivos à saúde, sómente poderão ser expostos à venda em vasilhame de modelo ou desenho original, contendo gravada expressão que proiba seu uso para alimentos, bebidas ou medicamentos". Prescreve o parágrafo 1.º, por sua vez, que "é proibido, em consequência, o envasamento de inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, bem como outros produtos químicos nocivos à saúde, em garrafas de vidro de modelo, desenho, tamanho e cores tradicionalmente em uso para acondicionar alimentos, bebidas ou medicamentos, cabendo a quem assim os encontre impedir a sua comercialização, mediante apreensão e entrega às autoridades sanitárias.

3. O parágrafo 2.º, finalmente, prevê que "o vasilhame de modelo ou desenho original deverá conter obrigatoriamente, com destaque, em local bem visível e de forma indelével e legível, a expressão — "vasilhame de uso proibido para alimentos, bebidas ou medicamentos".

4. O dispositivo original do Decreto-lei n.º 212, que o presente projeto pretende alterar e complementar, estatui que "os detergentes e outros saneantes sómente poderão ser expostos à venda em vasilhames cujo modelo ou desenho industrial esteja devidamente patenteado ou em vasilhame que contenha indelévelmente gravada a expressão: "vasilhame de uso proibido para bebida ou medicamento".

5. Trata-se, como se vê do confronto, de iniciativa tendente a ampliar a proibição do uso de vasilhames comuns, para o acondicionamento de substâncias nocivas à saúde, tais como inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, uma vez que cautelas previstas no Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, não foram suficientes para prevenir o uso de tais embalagens por parte da indústria de produtos alimentícios, tendo em vista as características de cor e desenho semelhantes às que são tradicionalmente usadas nessas indústrias, mórmemente a de bebidas e refrigerantes.

6. A bem fundamentada justificativa da proposta esclarece como foram frustrados os objetivos do Decreto-lei em vigor, já que as indústrias fabricantes desses produtos — inseticidas, detergentes e saneantes — "mantiveram em uso o mesmo tipo de garrafas há muito utilizado na indústria de alimentos ou bebidas, passando a gravar no fundo destas, ou no seu bordo inferior, a expressão proibitiva, em condições de difícil identificação".

7. Informa o autor do projeto que o Decreto-lei n.º 212 visou a evitar a repetição de casos de intoxicação grave no público consumidor de bebidas alimentícias, que se verificaram em decorrência dos depósitos cristalinos no fundo do vasilhame, que não se dissolviam com a lavagem normal, e atuavam depois sobre o alimento, bebida ou medicamento que deviam ser ingeridos pelo consumidor.

8. Não padece qualquer dúvida sobre o fato de que a proposta do eminente Deputado Hamilton Prado tem um inegável alcance, na medida em que se constitui em providência preventiva em favor da saúde pública, objetivo, aliás, preconizado no decreto-lei que se pretende retificar.

9. No que se refere ao âmbito de competência desta Comissão, não se pode deixar de ressaltar que as restrições propostas ao uso indiscriminado de vasilhames, por parte da indústria de produtos químicos, poderão ocasionar um pequeno aumento no custo da embalagem, a nosso ver plenamente justificado, em decorrência do inestimável alcance do projeto. Mesmo porque, se fôr do interesse da indústria diretamente afetada, poderá ela promover a padronização de embalagens que evitem os inconvenientes apontados, e que poderão ser usados pelas empresas da respectiva categoria econômica, alterando-se, apenas, as respectivas marcas comerciais.

Estas as razões que nos levam a propor à doura Comissão o acolhimento do projeto, concluindo por sua conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970 — José Ermírio, Presidente — Júlio Leite, Relator — Flávio Brito — Milton Trindade — Ruy Carneiro.

PARECER N.º 596

Da Comissão de Saúde

Relator: Sr. Duarte Filho

O presente projeto, de iniciativa do Deputado Hamilton Prado, dá nova redação ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre medidas de segurança sanitária do País com o objetivo de impedir o reaproveitamento dos vasilhames que tiveram seu uso original subordinado expressamente ao acondicionamento de detergentes, inseticidas e outros saneantes.

2. Pela redação dada ao referido artigo, "os inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, bem como outros produtos químicos nocivos à saúde, sómente poderão ser expostos à venda em vasilhame de modelo de desenho original, contendo gravada expressão que proiba seu uso para alimentos, bebidas ou medicamentos".

3. Estabelece o parágrafo 1.º do citado artigo que "é proibido, em consequência, o envasamento de inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, bem como outros produtos químicos nocivos à saúde, em garrafas de vidro de modelo, desenho, tamanho e cores tradicionalmente em uso para acondicionar alimentos, bebidas ou medicamentos, cabendo a quem assim os encontre impedir a sua comercialização, mediante apreensão e entrega às autoridades sanitárias".

4. O parágrafo 2.º estatui que "o vasilhame modelo ou desenho original deverá conter, obrigatoriamente, em destaque, em local bem visível e de forma indelével e legível, a expressão "vasilhame de uso proibido para alimentos, bebidas ou medicamentos".

5. O dispositivo do Decreto-lei n.º 212, a ser modificado, caso o presente projeto mereça aprovação, estabelece que "os detergentes e outros saneantes sómente poderão ser expostos à venda em vasilhames cujo modelo ou desenho industrial esteja devidamente patenteado ou em vasilhame que contenha indelévelmente gravada a expressão "vasilhame de uso proibido para bebida ou medicamento".

O projeto, portanto, estende a proibição do uso de vasilhames, tradicionalmente usados para outros fins, ao acondicionamento de substâncias no-

civas à saúde, tais como inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, pois, conforme justifica o autor da proposição, "os industriais fabricantes desses produtos mantiveram em uso o mesmo tipo de garrafas há muito utilizado na indústria de alimentos ou bebidas, passando a gravar no fundo destas, ou no seu bordo inferior, a expressão proibitiva, em condições de difícil identificação".

6. Em defesa do projeto, o Autor faz citação de inúmeros casos de intoxicação produzidos pelos depósitos ou resíduos de detergentes que permanecem nos vasilhames imprópriamente usados pelos fabricantes, mesmo após sua lavagem normal.

7. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto. Ao contrário, medidas como esta, no sentido de proteger a saúde da população em geral, só podem merecer a nossa aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1970. — Cattete Pinheiro, Presidente — Duarte Filho, Relator — Ruy Carneiro — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o nobre Senador Aurélio Vianna a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna do Senado para me desincumbir de missão votada neste plenário, a fim de que os Senadores representantes de Mato Grosso comparecessem às festividades do 71º aniversário de Campo Grande, a maior cidade daquele Estado.

Lá compareci, em companhia do nosso líder Senador Filinto Müller, já tendo o Senador Bezerra Neto falado, a respeito, neste plenário.

Campo Grande ocupa uma situação privilegiada no hinterland brasileiro — como Londrina, no Paraná, Itape Tinga, na Bahia, Campina Grande, na

Paraíba, e outras cidades do interior do País — pelo extraordinário crescimento e prosperidade, que representam marcos indeléveis e exuberantes da interiorização de nossa Pátria. São, por assim dizer, marcos formidáveis da nossa caminhada para o encontro dos limites ocidentais do meridiano das Tordesilhas. E' a meta da grande arrancada dos nossos avoengos para o Oeste brasileiro, agora, mais do que nunca, compreendida pelo Presidente Médici, levando a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá, onde outras bases de civilização, como Campo Grande, surgirão, para a conquista definitiva e produtiva do grande e vazio interior brasileiro.

Outros pólos irão surgindo, à semelhança de Campo Grande. Esta cidade já possui 120 mil habitantes, sendo das melhores do interior do Brasil. Toda asfaltada, água abundante, energia elétrica vindo da Hidrelétrica de Mimoso, no Rio Pardo, já interligada por torres metálicas a Urubupungá, donde recebe suprimento elétrico no pique de 6 às 8 da noite. Uma população escolar de 40 mil alunos entre cursos primário, secundário, clássico e científico e, sobretudo, a grande universidade que ali já comeca a funcionar com impeto e punjança extraordinários.

Ligada a São Paulo por estrada asfaltada e, através da grande metrópole paulistana, a todos os lugares prósperos do Brasil, a sua rede de asfalto é notável. Aliás, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil foi, justamente, a causa da fundação de Campo Grande. Há 71 anos Campo Grande nasceu com a chegada dos trilhos que o grande Presidente Afonso Pena, cumprindo o tratado com a Bolívia, levou até às barrancas do Rio Paraguai, em Pôrto Esperança e, hoje, caminham já a Corumbá e Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia.

Servida por duas companhias aéreas, a Cruzeiro do Sul e a Vasp, e tendo já 4 ou 5 aviões a jato, por semana, a nossa cidade de Campo Grande goza de quase todos os recursos que a civilização moderna nos pode proporcionar.

Para dar um indicio do seu crescimento quero dizer que, nas vésperas do 26 de agosto, data do seu aniversário, foi inaugurado um grande ho-

tel com 24 andares, todo com esquadrias de alumínio, ar condicionado e vidros ray-ban. Isso mostra, de maneira singular, a prosperidade extraordinária dessa grande cidade implantada nas fraldas da serra de Maracaju, com um clima extraordinário, a 600 metros de altitude.

Campo Grande é o maior centro comercial e agrícola do Estado. Basta dizer que contribui para os cofres de Mato Grosso com 1/5 da sua Receita, entre oitenta e tantos outros municípios da sua coletividade. Possui um grande frigorífico que abate 500 reses por dia e 2 ou 3 menores, que perfazem uma matança diária de mil reses gordas. Mas, por que nós temos, então, as invernadas que proporcionam esse grande número de reses gordas. Porque elas são subsidiárias da lavoura que ali se instalou, podendo dizer-se que a lavoura, o plantio naquela terra roxa riquíssima não é mais que o preparo a derrubada das matas exuberantes para depois se instalarem as grandes invernadas que podem apascentar e engordar esse número de reses, fora as que são exportadas, através da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para São Paulo e mesmo para Minas Gerais. Basta dizer que o sul de Mato Grosso, sendo Campo Grande o grande centro, o grande empório comercial, abate, por ano, quase um milhão de cabeças.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA — Pois não, meu nobre colega do Mato Grosso.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. fala com autoridade incontestável, com o testemunho da sua vida, do seu trabalho. Grande médico, com uma clínica que todo o Estado sabe ter sido a maior que se conheceu, V. Exa. aliou a essa condição de profissional outras qualidades, na política e na produção. Na produção, com suas tarefas V. Exa. também demonstrou essa peculiaridade, esse privilégio, da zona campo grandense, de criador de gado e agricultor. Nos dois setores, deu provas de se colocar numa posição exponencial. Como agricultor, V. Exa. fez a prova provada do que acaba de declarar em áreas de cultu-

ra, tornou-se um dos maiores produtores de arroz do Estado...

O SR. FERNANDO CORRÉA — Há um pouco de exagero de V. Exa., mas agrada-me ouvir as suas palavras.

O Sr. Bezerra Neto — Com lavoura mecanizada moderna, que todos admiramos. Na política, sendo difícil, raro — principalmente num Estado de economia rural — reunir-se num cidadão interesse tanto pela vida particular como pela causa pública. Sempre foi político eleito pelo voto direto num partido de oposição. Nessas condições, foi eleito Prefeito de Campo Grande, Governador do Estado duas vezes e Senador da República, também duas vezes. Faço esse destaque só para mostrar a autoridade do Senador Fernando Corrêa quando, entusiasticamente, trata das coisas e dos lugares do seu Estado.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Agradeço, sensibilizado, o aparte muito lisongeiro de V. Exa. Quero crer, no entanto, que ele esteja envolvido pela amizade e pela simpatia que nos une.

O Sr. Mem de Sá — Acredito mais no depoimento do Senador Bezerra Neto do que na modéstia de V. Exa.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Muito obrigado, Senador Mem de Sá.

Geralmente, as pessoas estranhas ao nosso Estado pensam que Mato Grosso seja, apenas, um Estado dedicado à pecuária, o que é um engano, pois tanto a pecuária como a lavoura contribuem com igual quantia para os cofres do Estado. Principalmente na região sul, tanto se desenvolvem a pecuária e a lavoura. Esse é um fato lesongeiro mas quase desconhecido para o resto do País.

Por uma feliz coincidência dois dias antes do aniversário de fundação de Campo Grande, lá estiveram, em missão do Governo Federal, os Srs. Ministros Delfim Netto, Cirne Lima, o Presidente do Banco Central, Sr. Ernane Galvães, o Dr. Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil, e o Dr. Oziel Correia, Diretor da Carteira Agrícola desse estabelecimento naquela zona, e seus assessores, que lá foram levar a palavra oficial dos órgãos do Governo da República, acentuando que este 70 é o ano da agri-

cultura, e incentivando-nos a que plantemos ainda mais.

Quero ainda dizer aqui que Mato Grosso, nesta ~~sexta~~, produziu 13 milhões de sacas de arroz.

Eles foram levar-nos a palavra de estímulo, de concitamento para que continuemos na arrancada e plantemos cada vez mais, pois não nos faltarão apoio do Governo Federal.

Na minha opinião, esse foi o melhor presente que Campo Grande ganhou no seu aniversário.

Com estas palavras, quero dar conta a esta Casa, como, aliás, já o fizemos aqui os Senadores Bezerra Neto e Filinto Müller, da missão para nós muito honrosa de representarmos o Senado no aniversário de Campo Grande. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em virtude de permuta com o Senador Guido Mondin, concedo a palavra ao nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (Sem revisão de orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço muito especialmente a gentileza de meu querido colega de representação, Senador Guido Mondin. O objetivo de minhas palavras, ao assomar a esta tribuna hoje, é fazer constar, nos Anais do Congresso Nacional, a dolorosa notícia do falecimento, em São Paulo, sexta-feira, do jornalista Luís Carlos Mesquita Neto. Jornalista, filho de jornalista, ele mesmo nasceu jornalista. Era, realmente, de uma família que se caracterizou, naquele Estado, pela tradição de homens públicos dedicados à vida pública por intermédio da Imprensa, e através do maior órgão, talvez, da imprensa sul-americana, ela predicava incessantemente ao longo de toda a República.

Luiz Carlos Mesquita era ainda moço, mal beirava os quarenta anos. Estava, portanto, maduro para fazer valer e revelar, em todo o esplendor, as qualidades que herdara com o sangue e o leite materno e com as tradições da família paterna.

Trabalhou ao lado do pai, desde a mocidade, exercendo múltiplas funções, quer na imprensa escrita, quer na Rádio Eldorado, que pertencia

também à Organização de O Estado de São Paulo.

Em todas essas atividades demonstrou que não desmerecia o renome, o conceito, nem renegava as qualidades que singularizavam essa família de lutadores, lutadores destemidos, em prol das causas mais altas da defesa da coletividade e dos valores morais e espirituais da Nação.

Foram "peleadores" intransigentes em defesa da Democracia, em defesa das liberdades e dos direitos da pessoa humana. Pode-se até dizer que Júlio de Mesquita, pai, como Júlio de Mesquita Filho, se pecaram, pecaram pela intransigência, pela rigidez, pela inflexibilidade com que jamais cediam no combate e na luta destemidas.

Luiz Carlos, ao contrário de seu pai, era um homem extraordinariamente extrovertido, alegre, extremamente comunicativo, tão comunicativo e tão alegre, que mais era conhecido pelo apelido que pelo nome próprio, e, nos meios intelectuais, nos meios jornalísticos de São Paulo talvez não houvesse pessoa alguma que não conhecesse o "Carlão". O "Carlão" das rodas de boa prosa, das rodas do bom convívio, homem expansivo, generoso, disposto a servir, amigo exemplar, mas como sempre infatigável pelejador das causas do Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo entre aspas ou sem aspas, porque o jornal se confundia com o próprio Estado e a vida do Estado paulista pode ser encontrada nos últimos 50 anos, dia-a-dia, através do jornal dos Mesquita.

O Sr. Carvalho Pinto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Carvalho Pinto — Desejo, neste instante, associar-me à justa homenagem que V. Exa. está prestando, de forma tão expressiva, à memória do jornalista Luiz Carlos Mesquita. Môco ainda, combativo, dotado de inteligência percuciente e fina sensibilidade, ele soube sempre honrar as tradições de probidade e patriotismo que marcam a presença da sua ilustre família no jornalismo brasileiro. É merecedora, pois, a sua memória, do nosso respeito e da nossa homenagem.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço imensamente o aparte do eminente Senador Carvalho Pinto. Quero dizer a S. Exa. que, se usei a tribuna, foi no pressuposto de que S. Exa. não pudesse comparecer hoje a esta Sessão. Se eu soubesse que ele aqui estava não teria usurpado o lugar que lhe cabia, primeiro, por ser ele um Senador de São Paulo, e não apenas um Senador de São Paulo, mas um dos maiores da República. Portanto, a ele caberia honrar o culto da memória desse grande vulto paulista que foi Luiz Carlos Mesquita. Se usurpei, portanto, foi na melhor das intenções, e o aparte do eminente Senador Carvalho Pinto me absolve da afoiteza com que procedi.

O Sr. Carvalho Pinto — Não há do que se desculpar nobre Senador Mem de Sá, pois ninguém melhor do que V. Exa., por seus reconhecidos dotes pessoais e identificação com o homenageado, poderia traduzir os sentimentos de pesar, que são de todos nós.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado a V. Exa. Pessoalmente, sinto-me tão vinculado aos Mesquita e tão profundamente devedor de O Estado de São Paulo, pelo muito que ele me tem dado em amizade generosa, que não podia deixar de vir a esta tribuna trazer, em meu nome e, estou certo, do Senado da República, a nota de pesar e de condolências.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella — Peço a V. Exa. conceda-nos a honra de, em nome da Maioria, falar. Mais autoridade ninguém a tem, pois conhece bem os méritos dessa família ilustre, dedicada, por inteiro, ao jornalismo limpo, honesto, patriótico, que hoje perde uma de suas melhores expressões.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido ao Senador Petrônio Portella que, como Líder da Maioria, me autoriza a falar em nome da ARENA.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Bem disse V. Exa. que fala em nome do Senado

Federal porque, na verdade, não é sómente em nome da Maioria que V. Exa. está falando, mas, neste momento, nós lhe delegamos poderes para falar também, sobre essa figura de jornalista que tanta saudade deixa a São Paulo e ao Brasil, em nome da Oposição.

O SR. MEM DE SÁ — Extremamente agradecido, Sr. Presidente, e sobretudo honrado eu me sinto com a delegação do eminente Senador Aurélio Vianna e, portanto, do Movimento Democrático Brasileiro, honra, para mim, mais desvanecedora do que a que recebi do meu colega Petrônio Portella, porque vejo que a Oposição, nesta Casa, mais uma vez, procede com aquele cavalheirismo e aquela nobreza de homens que, acima das diferenças políticas, colocam os sentimentos humanos e as causas comuns da vida pública.

Mas, sobretudo, Sr. Presidente, já agora agradeço ao Senador Petrônio Portella e ao Senador Aurélio Vianna em nome da família Mesquita, o tributo que expressam os dois Partidos e, portanto, a unanimidade do Senado, ao ilustre jornalista Luiz Carlos Mesquita, como disse o eminente Senador Carvalho Pinto, homem de altas qualidades intelectuais, de caráter, de firmeza de alma, de nobreza de ação e de sensibilidade artística também.

Desejo, por isto, que fique registrado o pesar e o voto de solidariedade afetiva e comovida que dirige o Senado à família Mesquita, hoje reduzida aos dois irmãos de Luiz Carlos — Ruy Mesquita e Júlio de Mesquita Neto — que terão sobre os ombros o peso imenso de continuar a obra gigantesca que lhes foi legada por seus maiores e que agora lhes cabe levar sózinhos, o que — com certeza — saberão fazer, porque eles também herdaram, em alto grau, as qualidades que caracterizam e peculiarizam a família Mesquita, dos Mesquita de São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Senadores, a semana passada foi fértil em pronunciamentos pessi-

mistas no Congresso, levando os jornais de domingo a sintetizá-los num quadro depressivo. Mas é o próprio domingo que, por isso mesmo, enseja reflexões, senão profundas pelo menos como apontamento de questões para debate ou para desenvolvimento.

É inegável que a democracia sómente se aperfeiça com o seu exercício, mas esse exercício se fundamenta no nível de educação e no desenvolvimento econômico dos povos.

Estabelecendo um confronto entre o nível de vida democrática dos Estados Unidos e de alguns países europeus com as intermitências do regime nas Repúblicas latino-americanas, vamos encontrar, em linhas gerais, confirmação daquele pensamento, observando que os dois grandes fatores — educação e desenvolvimento — têm comandado os acontecimentos políticos.

O Brasil tem uma posição singular, própria, nesse confronto. Com suas regiões desenvolvidas e outras subdesenvolvidas, apresentando-nos um quadro de contrastes sociais não raro chocantes, tem, entretanto, denominadores comuns mantenedores de um equilíbrio capaz de nos levar, em sucessivas etapas, àquele estágio em que as diferenças estarão eliminadas nos seus aspectos mais inquietantes.

Nossa política, produto de idéias e sentimentos comuns no homem brasileiro, tem refletido, com maior ou menor intensidade, no decurso da história, nossa posição no concerto das nações.

A Revolução de março é bem um exemplo.

Ninguém, em sua consciência, negará a gravidade dos acontecimentos que a determinaram. Chegávamos ao caos. Tão senhores estavam da situação o deboche e a subversão, que se admitia não mais persistirem na alma brasileira reservas capazes de uma reação. Acontece que as reservas eram, como são — grandes. A revolução eclodiu, incruenta, porque está no subconsciente e no consciente coletivos aquela expositânea defesa de valores que não trocaremos por nada. Na sustentação desses valores estão implícitos nossos anseios de paz, que repelem a violência.

Nas mesmas circunstâncias, imaginemos o que teria ocorrido com outros povos. No Brasil processou-se como que um toque de reunir, para um exame de consciência, uma recomposição de atitudes, uma auto-critica coletiva.

Se o Congresso Brasileiro tivesse sido fechado, então sim, teríamos nos negado, demonstrando que, em contraposição à enchurrada que se abatia sobre a Nação, estariam defrontando outro contexto cruel, outro extremo indesejável.

Mas, o Congresso não foi fechado, e sua preservação tem um sentido que sómente pode escapar aos de escassa sensibilidade em face dos fatos, mormente na captação dos seus aspectos mais subjetivos.

Uma questão estava clara: para reconstruir não se buscava a miragem de criar, num processo de magia, uma legião de homens novos. A intuição nacional confiava numa renovação nos homens.

No pertinaz aproveitamento da prata existente divisa-se porventura alguma ingenuidade? Não, porque na profunda consciência dessa atitude reside todo o realismo da inteligência brasileira.

O joerimento se processaria naturalmente no tempo, com maior ou menor demora, com maiores ou menores surpresas.

Se admitirmos que a instituição parlamentar caiu de conceito, menos em razão do comportamento de alguns do que vitimada por uma campanha demolidora que contra ela sempre se moveu, temos de concluir que a sua reabilitação não se há de esperar que desça do céu. Ela sómente será possível pela intenção, pela ação e pela determinação de cada qual dos seus membros.

Não faltam ao Congresso para esta reação conhecimento das realidades, sofrimento, privações e humilhações.

Embora no Brasil ninguém faça curso para a política ou para a ação parlamentar, difícil é alguém chegar aqui desprovido. As exceções são raras e são absorvidas.

A vida parlamentar é em si, ade-mais, um aprendizado intenso e ini-

gualável. Não chegaremos, porém, a ignorar que há refratários. Os há, em maior ou menor número. O Congresso brasileiro tomará sua posição apesar deles.

O maior desafio apresentado aos políticos e, particularmente, aos parlamentares, é o da interpretação, compreensão e assimilação do espírito do atual quadro da vida brasileira. Esse desafio vai direto ao grau de maturidade de cada um. Maturidade supõe sensibilidade.

Seria estultice negar a existência de prevenções e malquerenças, sua intensidade e sua procedência. Essa constatação abre o desafio. Absorve cada provocação, cada resistência, cada cilada, num processo paciente de desarmamento dos espíritos até que tudo se reduza às suas proporções verdadeiras, é a conduta reclamada pela inteligência.

É hora de saber ver, de superver e mesmo de saber não ver.

Maturidade supõe também comportamento de emergência em busca da conduta definitiva. É plasticidade mental diante do contingente.

Errar o menos possível deve ser a cogitação permanente.

* * *

Nada construirão os afoitos. Se ficarmos a mencionar o que há de menos edificante na atual conjuntura política, na vida partidária ou na campanha eleitoral, se insistirmos no alarme pessimista em torno da delicada posição do Congresso, sem definirmos rumos ou nossa responsabilidade nêles, nos enganaremos nos resultados do expediente. Não estaremos somando, mas criando o desânimo. Há nesse recurso inegável propensão à autofagia.

Não reconstruiremos o que porventura foi destruído, afirmando que já não vale a pena eleger-se deputado ou senador. O decantado esvaziamento das atribuições parlamentares subordina-se, antes de mais nada, a um conceito de exercício do mandato. O despreparo parlamentar não quer dizer inexperiência ou incultura, mas falta de disposição ou intenção de exercício. Está em cada componente deste colegiado político a solução para uma crise que está em cada homem, competindo-lhe debelá-la.

Não é o atual despovoamento dos plenários que deve preocupar. Se estamos em campanha eleitoral, é claro que não se pode ser ubíquo.

O discutível desinteresse pelo pleito que se avizinha, inclusive a negativa ou desistência de participação em listas de candidaturas, têm causas profundas e remotas, que não se restringem ao atual quadro político partidário.

O que está acontecendo é o resultado de um velho processo de desencantos, é fruto de artificialismos alimentados ou de imediatismos vazios perseguidos à falta de ideais maiores que há muito vêm marcando a política brasileira. Pois ai o desafio continua. Há de ser dos erros cometidos, da inapetência à grandeza, dos processos insustentáveis, que se buscará motivação para novas atitudes, que começam com a disposição de cada um em renovar-se.

Sou dos que consideram simplista a idéia de que uma ampla reabertura política traga o milagre de todas as soluções. Não há o que esperar, se estamos tão atrasados na deliberação de encontrar em nós mesmos a causa e o efeito do que inutilmente imputamos a fatôres estranhos.

* * *

A revitalização ou reabilitação do Congresso não será obra do acaso, mas da consciência de posição em face do palpável.

Não contribuiremos para uma imagem ideal do Congresso se, aqui chegando, nos transformarmos em tabus por conta própria, convictos de que nossa fama ou um passado notável bastem como participação. "Mais vale ter presente sem ter passado, que ter passado sem ter presente."

Não contribuiremos para nada com as nossas ausências contínuas, numa autovalorização das nossas intermitentes presenças. Um Congresso em nossos dias não pode permitir-se o luxo das participações alternadas. Só o trabalho sistemático cria condições de rentabilidade parlamentar, no estudo e nas decisões. A civilização e o progresso devem muito mais ao trabalho pertinaz dos menos dotados do que ao fulgor meteórico das grandes cerebrações.

Não se há de reconquistar posições perdidas persistindo na indolência. Conforme os tempos, é curto o tempo entre um whisky e outro para debater questões que exigem vigília e sacrifício.

A democracia é um regime que repousa na qualidade dos cidadãos. Um Congresso terá maior ou menor expressão segundo as virtudes dos seus componentes. A vida parlamentar, precisamente por ser vida, tem de renovar-se todos os dias. A atividade política é uma das mais nobres ações do homem, mas mesmo como vocação tem de ser aperfeiçoamento contínuo.

Não lamentemos o que observamos hoje se simultaneamente não alimentarmos propósitos de participação positiva.

A apatia da opinião pública em relação ao pleito de 15 de novembro não é diferente da que se constatou em 1966. Não obstante, de toda parte são alentadoras as notícias sobre a qualificação de novos eleitores. Como políticos, a nós, mais do que ninguém, cabe, entretanto, detectar as causas do desinteresse popular. Cumpre a tudo examinar com realismo, inclusive e particularmente procurando saber como nos situamos e como se situam os nossos partidos nessa atitude refratária ante questões que são vitais para a nossa sobrevivência democrática.

E por demais cômodo atribuir-se à existência de apenas dois partidos a falta de motivação popular ou a desistência de candidaturas. Antes será preferível perguntar que mensagens têm sido levadas pelos partidos ao povo e se os políticos que os integram deram provas de renovação de métodos e de critérios no exercício de suas atividades.

Democracia, partidarismo e Parlamento são questões de projeção pedagógica. Quando se incentiva no País a instrução moral e cívica, não se pode omiti-las sob pena de fazer-se obra incompleta na preparação do homem numa democracia. Mas o exemplo diuturno dos homens em posição de liderança é sempre escola direta que se

faz a crianças, adolescentes e adultos.

A restauração da imagem certa do Congresso junto ao povo é tarefa da alcada exclusiva dos parlamentares. Nesta hora de mobilização e de integração, não cabe pessimismo. O pensamento positivo está sendo reclamado. A marginalização da imprópriamente chamada classe política sómente ocorre se a aceitamos. Vale a pena eleger-se deputado ou senador sim, porque vale a pena servir à Pátria e ao povo, sustentando com profunda compreensão o único regime compatível com a natureza e a dignidade da pessoa humana. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurarei ser tão sucinto e breve quanto os meus companheiros que me antecederam na tribuna.

Acabamos de ouvir o discurso pronunciado pelo Líder da ARENA Senador Guido Mondin, muito mais otimista, a nosso ver, que realista.

Se fizermos uma comparação entre as diversas Constituições, desde 46 até a presente data, vamos encontrar que a atual foi aquela que mais poderes retirou do Congresso Nacional. Porque nos encontramos num período de transição, porque a conjuntura política nacional e internacional o exigiu, a Constituição foi formulada de tal modo que os representantes do povo brasileiro têm muito menos poderes, até para a elaboração de leis, que noutras épocas.

A verdade é que o povo brasileiro sentiu e entendeu, por compreensão, por conhecimento ou por intuição, que o Parlamento atual possui muito menos poderes que o doutras épocas.

Até para a convocação extraordinária do Congresso, perdemos o poder que tínhamos. Para elaborarmos requerimentos de informação, não temos o direito que tínhamos. Há limitações tremendas e terríveis.

Quando se trata da constituição de comissões parlamentares de inquéri-

to, verifica-se que esta não pode ultrapassar os limites do Distrito Federal, de Brasília. O estudo, a pesquisa do que se processa, ou se processaria, em Mato Grosso, no Amazonas, no Rio Grande do Sul, etc., etc., tem que ser feito aqui, porque o deslocamento dos Parlamentares que a constituíssem estaria proibido pela própria Constituição.

E o povo sente que somos um Poder com muitos poucos poderes.

Tudo se consubstancia na ratificação de atos do Executivo ou de aprovação desses mesmos atos. E quando legislamos — e o poder de legislar foi tão grandemente reduzido — geralmente, para que uma comissão decidida antes, procura-se ouvir o pensamento, se o Governo é favorável ao projeto, a sua aprovação, é certa; se é contrário ao projeto, a sua não aceitação, a sua rejeição, também é certa.

Os Membros das Mesas das duas Câmaras têm, também, um limite para renovação de seu mandato, um limite que não foi estabelecido pela própria Câmara, por qualquer delas, mas pelo Poder Constituinte revolucionário. No caso da inviolabilidade, que mereceria o estudo profundo pelos doutos, pelos constitucionalistas, também se verifica a perda do poder do representante do povo.

Sobre a prisão de Deputados e Senadores, sobre as prerrogativas processuais, sobre a perda de mandato, o mesmo se observa. A Constituição é forte, é fortíssima e aquele poder que cercava o parlamentar representante do povo exauriu-se pelo mandamento constitucional a que me refiro, de tal modo que a personalidade do parlamentar perdeu muito em substância.

A declaração do Senador Guido Mondin, se entendi muito bem, se escuda no pensamento de que a responsabilidade pelo prestígio do Poder Legislativo recai, únicamente, sobre o próprio parlamentar. Mas no âmbito do Poder Legislativo, podemos fazer mais, temos condições de fazer mais do que a Constituição preceitua e, por cima dela, o Ato Institucional nº 5.

O povo não descrê, apenas, ou não descrê, propriamente, no parlamentar como parlamentar, que é a sua imagem e semelhança. Nós somos a

imensa e a semelhança do povo que está lá fora. O que, talvez, o povo, como povo, não entenda é porque votar em quem não tem poder, poder de decisão, que perdeu esse poder. Ai está o grande conflito, o maior dos conflitos.

Não estou fazendo propriamente uma crítica; estou procedendo a uma análise, porque — não é demais repetir — quando o nobre Presidente da República, com a lealdade que lhe é característica, proclama que estamos em marcha e marcharemos para o Estado de Direito, para uma Democracia plena, é porque, implicitamente, reconhece, como tenho dito outras vezes, que o sistema é transitório. O atual sistema político é transitório. Uma Constituição, cavalgada por um Ato Institucional, ou ela é transitória ou o Ato Institucional o é pois não podem conviver pacificamente. Não há harmonia possível porque o Ato limita a Constituição e os dois limitam os poderes do Legislativo. Até mesmo em questões internas, íntimas, do Poder Legislativo, no campo da sua administração, temos de procurar o placet lá no Executivo; de manter entendimentos com o outro Poder, para que possamos decidir se o simples aumento do nosso funcionalismo pode ser feito ou deve ser feito por nós sem audiência do outro Poder.

Hoje mesmo estive no Gabinete do Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Fui levar um discurso que aqui pronunciei, sobre a necessidade de um aumento salarial, um aumento de vencimentos dos funcionários do Legislativo e do Judiciário. Tive o prazer de ser recebido, com lhaneza, por quem de direito. Passei cerca de uma hora, ou mais, debatendo, com honestidade, a situação do funcionalismo do Judiciário, do Legislativo, também do Executivo e do pessoal da administração indireta. Verifiquei que há interesse na solução desse problema gravíssimo para os nossos funcionários do Legislativo e do Judiciário, porque reconheço que o sistema é esse, não é outro, tolhidos de algum modo, se não pelo texto constitucional, mas pelas interpretações que se dão a esse mesmo texto.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me um aparte, Senador?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer, Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O pronunciamento de V. Exa. a esse respeito foi brilhante e teve notável repercussão. Incontestavelmente, é preciso a maior sensibilidade, por parte do Governo geral, para o conhecimento da verdadeira situação do funcionalismo. Mesmo reconhecendo, na verdade, como todos nós reconhecemos, que estamos numa fase transitória, é evidente que não podemos marchar para a normalização do que está ocorrendo sem que se respeite a interdependência dos três Poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — por quanto é através dessa interdependência que se torna efetiva a soberania nacional. Naturalmente, o poder mais alto da República, o poder mais alto de um Estado é a soberania, não é a independência nem a autonomia de poder. Soberano como o Executivo, é o Legislativo e é, também, o Poder Judiciário. Nestas condições, já deveremos ir restaurando isso, que está meio fora das injunções de caráter político que caracterizam esse estado transitório por que estamos passando. De modo que felicito V. Exa. por mais estas palavras que está proferindo em defesa do funcionalismo público em geral, inclusive, como salientou enfaticamente V. Exa., do funcionalismo do Executivo. Congratulo-me e solidarizo-me com V. Exa., o que não era necessário, porque V. Exa. está falando como Líder de um Partido.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador. Seus apertos sempre são corretos e bem aceitos por qualquer membro desta Casa. E quando nós nos pronunciamos, estamos revelando a necessidade de uma oposição que, reafirmo, não contesta a revolução — não tem por que fazê-lo — mas faz oposição ao Governo constituído.

Não o fizesse e nem com as limitações a que já me referi e outras tantas, poderíamos dizer ao mundo que, embora imperfeita, embora limitada, existe uma situação democrática no País.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Um momento, Senador Guido Mondin. Ora, mesmo quando Deputados e Senadores das duas correntes fazem referência a barganha, a compra de votos, não o fazem como que a pedirem aos militares que suprimam as eleições e aniquilem em definitivo o Legislativo; mesmo porque, sem que haja qualquer justificativa, há explicações para muitos desses fatos denunciados e que amarguram, envergonham qualquer país civilizado ou em vias de civilizar-se.

Há homens, representantes do poder econômico, que, de longa data, procuram viciar os chefes políticos, comprando-lhes a consciência, comprando o voto do seu eleitorado. Isto é conhecido desde o Império aos dias atuais. Mas, há muitos e muitos chefes políticos que não se subordinam, nem aceitam este tipo de barganha, que endoia qualquer país, qualquer povo, qualquer nação, qualquer estado, qualquer cidadão consciente de suas responsabilidades.

Mas, nobre Senador Guido Mondin e nobres Senadores que, com tanta atenção, me ouvem, o que está acontecendo, o que vem acontecendo? Para fazer um eleitor no Nordeste, gasta um chefe político a importância não menor de Cr\$ 20,00. Mil eleitores custariam a esse grupo político municipal, dirigido por um chefe, apenas Cr\$ 20.000,00. Se cinco mil eleitores, Cr\$ 100.000,00. Para o transporte do eleitor da fazenda, da propriedade do pequeno núcleo populacional, quanto se gastaria num dia de eleição? Para alimentar o eleitor quanto mais se gastaria? Eu ainda alcancei — e não sou tão velho assim — uma época, no Nordeste, em que para o eleitor ir às urnas, naquele dia que é considerada ou considerava como dia de festa, o chefe político teria que lhe dar um terno novo, um par de sapatos novo e um chapéu. Doutra maneira ele não iria às urnas, porque não iria participar da festa. Já hoje as coisas estão um tanto ou quanto modificadas. Então, quando um desses homens diz ao político que disputa as eleições: "eu gastei 20 cruzeiros para fazer um eleitor. Estou aqui. Vou gastar tanto para levá-lo à urna. Estou aqui. E tanto

para alimentá-lo. Acha então que eu lhe devo dar esse voto? Qual a compensação que eu vou ter?"

Pelo menos essas despesas devem ser divididas ou cobertas. Mas é um fundo partidário e o crédito foi aberto para que os partidos pudessem realizar as despesas para a formação de um eleitorado maior, muito maior. E nós temos possibilidades de tê-lo? Há condições, no Nordeste, hoje, quando as sécas devoraram as plantações e mataram muito gado e as cheias completaram a tragédia? Como um pequeno chefe político de uma comunidade eleitoralmente forte, ou fraca, poderia cobrir essas despesas? Então, vem o poder econômico e se apresenta: "Quanto gastou você? Cubro as despesas".

É preciso que o homem tenha muita consciência para repelir a oferta. E, a bem da verdade, eu devo declarar que muitos e muitos a estão repelindo.

O de que nós precisamos é dar condições a esses homens, que são responsáveis — porque formam a infra-estrutura do País, ou a sua estrutura — pela Democracia. Temos de lhes dar condições, para que reajam, e para que eles, que são tão patriotas como nós, às vezes mais, não mercadejem os votos dos seus amigos e dos seus eleitores, não os vendam pelas trinta moedas de Judas, possam reagir na época da fartura como na época da desdita, e sejam o suporte do sistema democrático que desejamos criar neste País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. está denunciando, como já outros o fizeram, a intervenção do poder econômico no processo eleitoral. Mas cumpre que salientemos, também, a coação política que, aliada ao poder econômico, está agravando a deturpação do processo eleitoral. Em quase todos os Estados está-se verificando é que dois governadores e dois vice-governadores comandam a campanha política, exercendo influência que a própria legislação revolucionária condena, e fazendo mais do que isso,

exercendo pressão sobre o corpo eleitoral. São dois graves males, portanto, que depõem contra a moralidade do regime. E não sabemos qual dos dois o pior, visto que o que se observa é o poder econômico se sentir animado a intervir, em face do abuso do poder político. No fim de tudo, compromete-se a autoridade do Governo Federal, compromete-se o prestígio das Forças Armadas, se aquele e estas não manifestarem seu propósito de coibir tais excessos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Outra observação importantíssima que acaba de ser feita pelo nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. agora permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Há Estados em que os governadores e os futuros governadores não intervieram ainda. Que se conservem assim. Mas, infelizmente, outros há em que a intervenção é aberta, é clara...

O Sr. Josaphat Marinho — Desabuada.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Desabuada. O Poder Militar garante, não constrange, não força. Toda vez que as classes armadas foram convocadas, elas atenderam à convocação da Justiça Eleitoral para garantir o pleito. Era bastante um soldado do Exército se apresentar no município, para que ele contivesse sózinho a sanha de elementos do Governo, ansiosos por constranger e forçar o eleitorado.

E a impressão que nós temos das Forças Armadas, na conjuntura atual, não é diferente. Cuidem-se elas das velhas raposas políticas, que desejam colocá-las mal perante o povo brasileiro e que, não tendo força política para, através dos componentes do seu partido, conquistar eleições lisas, legítimas, claras, muitas vezes usam os nomes de chefes militares respeitáveis para, em os explorando, levarem a imagem das Forças Armadas a ser vista como nunca o foi pelo povo brasileiro.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. agora permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Foi um lapso...

O Sr. Guido Mondin — Mais ou menos demorado! ...

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... em não tê-lo dado no momento em que solicitou. Peço a V. Exa. desculpas porque, inclusive, V. Exa., neste Senado, é como Tito, o filho do Imperador Vespasiano: "as delícias do gênero humano"...

O Sr. Guido Mondin — Só tenho a agradecer a V. Exa. Mas meu caro Senador, já estava quase esquecido do aparte que lhe pedi há pouco e vou começar este referindo-me ao aparte que lhe foi dado pelo nobre Senador Josaphat Marinho. Realmente, nós não estávamos acostumados com o processo, que já é velho noutras países onde a Democracia se exerce em plenitude: a presença de candidatos ao Governo do Estado é uma realidade na campanha eleitoral, porque acontece que eles são candidatos, até a manifestação das respectivas assembleias são eles candidatos. Não me parece mesmo que estranhemos ainda esse comportamento, que haja qualquer coisa de anormal no fato de o candidato a Governo do Estado e à vice-governança apresentarem-se ao povo dizendo o que irão fazer quando no Governo. Isso está acontecendo no Rio Grande do Sul, também. A presença eventual do atual governador já não ocorre sólamente em comícios ou em reuniões de natureza política. Estão eles, como sói acontecer na vida administrativo-política do Brasil, inaugurando, participando de solenidades a que são convidados, na qualidade de governadores. Não vejo coação. Não sei porque insisto em pensar no Brasil em termos rio-grandenses, e lá o partido de V. Exa. jamais levantaria essa objeção, tão natural acha o seu partido o comportamento verificado na campanha eleitoral. Mas, conformemo-nos. Que mude mesmo a situação atual, teremos, daqui por diante, esse estilo de participação na vida política. V. Exas. estão se prestando para a reação a esse jôgo da verdade, que estou fazendo nesta tarde. Mas, o que ainda queria, Senador Aurélio Vianna, é voltar àquele instante do discurso em que V. Exa. nos noticiava sua presença, hoje pela manhã, na Chefia da Casa Civil. Isto tudo vem confirmar o que eu disse no que chamei enfaticamente de reflexões, nesta tarde, é uma questão de

conceito de mandato. Gostaria de perguntar a V. Exa.: estivéssemos nós em pleno Estado de direito, teria tomado o Líder da Oposição — como fez V. Exa., hoje pela manhã — a iniciativa que tomou, de nobreza, de alto descortino, de uma visão formidável de política? E, no entretanto, o fez para dizer a mim que eu estava com razão em minhas pretensas reflexões quando afirmei que o nosso retorno a uma atividade democrática plena está a depender de nós, do nosso comportamento. V. Exa. provou com a sua atitude e em muitas de suas expressões no discurso de hoje aquilo que eu pretendi dizer com as reflexões referidas. Tinha eu a mais absoluta razão. Não esperemos que as almejadas soluções pelas quais clamamos diariamente, nos cajam do céu; ou vamos ao seu encontro, ou elas nunca acontecerão. Quero dizer mais a V. Exa. — não posso perder a oportunidade do aparte, porque V. Exa. não me dará mais...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não! Concederei aparte quantas vezes V. Exa. quiser.

O Sr. Guido Mondin — Então, quero dizer mais, quanto à compra de votos, ao exercício infame do poder econômico, que, se temos um comportamento de eleitorado condenável, e se temos um comportamento cruel do poder econômico, há de haver uma terceira expressão neste meio, que há de ser precisamente aquela pela qual clamamos, de restauração da nossa vida democrática, de recomposição de valores, que defendemos. V. Exa. mesmo encarregou-se de informar que há aqueles que positivamente não aceitam essa terrível barganha, essa terrível vergonha. Portanto, tudo que estou ouvindo de V. Exa. condiz precisamente com o que eu clamava em minhas reflexões.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador Guido Mondin, o Senador Josaphat Marinho falou em coação. Eu não ouvi a palavra participação. Porque, quando se sabe que há governadores de Estado, e futuros governadores que convocam prefeitos do partido adversário para lhes dizer: "ou apoiam aos nossos candidatos, ou se abstêm da campanha a favor dos seus, ou não entrarão em

palácio quando eu fôr governador", V. Exa. tenha a paciência...

O Sr. Guido Mondin — Ai, não. Eu não admitiria. Isto é condenável ao extremo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mas é isto que estou condenando. V. Exa., então, está conosco.

O Sr. Guido Mondin — Eu estou falando de participação em termos de nobreza.

O Sr. Josaphat Marinho — O nobre orador me permite uma nova intervenção?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Só para assinalar que nos termos da legislação revolucionária vigente é condenada a influência da Administração direta ou indireta, no processo político eleitoral. A influência, vale dizer, que governadores e vice-governadores não poderão estar campeando a escolha e a preferência de candidatos pelo Estado afora.

O Sr. Guido Mondin — Dentro dos limites da ética, eu pergunto se a proibição constitucional atinge o homem que é candidato e cuja confirmação de candidatura se fará pela Assembléia Legislativa, em tempos que virão.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Meu nobre Senador Guido Mondin, eu até não queria entrar nesta questão.

O Sr. Bezerra Neto — Ele já está nomeado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mas V. Exa. dizer e justificar que o futuro Governador, já escolhido, precisa ir às urnas para conquistar o apoio do povo à sua eleição, é dessas coisas ululantes, algo que nós não entendemos. Ou, então, V. Exa. está no presente vivendo o passado; ou, então, está pensando no texto da Constituição — e ai nos aplaudimos — que estabelece para o futuro pleito aos Governos dos Estados o tipo de eleição direta.

Admitiríamos que os futuros Governadores, preocupados em não serem sufragados pelos deputados estaduais, estivessem fazendo campanha, procurando conquistar-lhes a simpatia. Ai, estariam de acordo. É um tipo de campanha válido. Mesmo fazendo a

campanha de candidatos do seu Partido, sem aquela coação psicológica ou direta, a que nos referimos, pelas informações recebidas, seria válido — admitamos. Na América assim se faz; noutros países, também. Mas, em geral, os governantes de países presidencialistas avançados se comportam como Eduardo Frei, no Chile: é o magistrado, Chefe das Forças Armadas, garantidor do pleito; empenha o seu prestígio para que o eleito do povo tome posse e governe. E o ponto de sustentação do Governo civil são as Forças Armadas, que zelam pela ordem pública, que garantem os eleitos a fim de que cumpram a Constituição que juraram defender e que não podem trair.

Este, é um dos pontos. E não me queixo muito. Em minha terra, por enquanto, isso não ocorre, porque o futuro Governador, pelo que sei, até agora, não está coagindo. Peço a Deus que o seu comportamento continue o mesmo.

Já concordei com o pensamento de V. Exa., mas cabe-lhe apenas razão em parte quando diz que a responsabilidade pela vinda mais apressada do estado de direito da plena democracia cabe aos políticos.

Digo, há alguns políticos, até de prestígio, que ao invés de concorrerem ajudando aquêles que se encontram no poder a equacionarem bem o problema brasileiro para que, através de soluções brasileiras se chegue ao entendimento positivo para a organização do estado de direito, do estado democrático, são os maiores empecilhos a essa organização, procuram mesmo desviar — praça aos Céus não o consigam — as Forças Armadas do seu objetivo supremo que é, segundo o Presidente da República, essa democratização plena do nosso País. A nós estamos de acordo.

Falou-se muito, algures, em forças ocultas, invisíveis. Elas estão por aí como espíritos perdidos em busca da sua oportunidade. Não resta dúvida alguma quanto a isto. Quais são, quem são? Os efeitos dizem que há uma causa.

Sr. Presidente, terminei. Como outros colegas, estou disputando a minha volta ao Senado. V. Exa., Senador Guido Mondin, está aí mais feliz, mas

já sofreu muito, já trabalhou muito, já porfiou muito para conquistar, pela segunda vez, uma cadeira neste Senado.

E eu, que conheci a sua luta, não posso deixar de dizer que o admirei pela persistência com que lutou para reconquistar a cadeira que o bravo povo do Rio Grande do Sul lhe havia entregue pela primeira vez.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. uma ligeira intervenção?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — É por isso, nobre Senador, que me encontro em Brasília em constrangimento, porque sei que se desenvolve no Rio Grande do Sul a mesma luta que enfrentei em 1966. As condições são semelhantes. Por isso é que, em cada oportunidade, volto ao meu Estado para, num ato de total solidariedade, fazer o máximo em favor dos meus companheiros candidatos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — E porque reconhecemos que o período é de exceção, é transitório, e porque acreditamos nos chefes militares, é que fazemos certas denúncias, a fim de que as Forças Armadas do Brasil, cumprindo com seu dever, garantam o próximo pleito, o direito de escolha dos que se propuseram ir às urnas. Temos mesmo informações que alguns chefes militares estão atentos para que o pleito de 15 de novembro não se transforme numa caricatura de eleição. Se isso acontecesse, como seríamos julgados, por nós mesmos e pelas demais nações, principalmente as nações democráticas?

Creio que antes da minha volta para o meu pequenino Estado não ocuparei mais esta tribuna para tratar deste assunto. Não terei mais tempo para fazê-lo. É matéria tratada quase todos os dias, dentro e fora do Parlamento, pela imprensa falada, escrita e televisionada.

Quis apenas dar as causas, apresentar os motivos, a origem dos males no campo político-eleitoral que prejudicam o processo democrático nas regiões subdesenvolvidas do País. É uma questão fundamentalmente sócio-económica.

O que desejamos, sinceramente, é que os dois partidos, conjugando seus esforços com o pensamento do Governo, encontrem ainda uma fórmula que, em substância, leve o eleitorado às urnas. Porque se depois de 15 de novembro as estatísticas revelarem uma grande ausência de eleitores às urnas como explicaremos, que justificativa iremos encontrar; como seremos julgados pela consciência universal — a democrática, que é a que nos interessa? Porque estamos num período de transição é que apresentamos o caso a quem pode dar soluções para ele. Se declararmos não termos motivos para duvidar da palavra do Presidente deste País é porque falamos sinceramente. O velho Maragato liberal não trairia a sua consciência nem a sua palavra.

Sr. Presidente, esperamos que a denominada classe política dispute eleições com tal espírito de nobreza que se credencie perante o povo brasileiro, perante o próprio Governo revolucionário, quando solicitar deste o apressamento do processo que dê na Democracia com que todos sonhamos, pela qual vimos lutando, há tantos e tantos anos. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Flávio Brito — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Manoel Villaça — Domicio Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilhena — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência recebeu Mensagem de n.º 120, de 1970 (número 267/70, na origem), do Sr. Presidente da República, encaminhando, na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1º da Constituição, a proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1970.

A matéria será despachada às Comissões do Distrito Federal e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 16, de 1970 — CN (número

ro 266/70, na origem), encaminhando o Projeto de Lei n.º 8, de 1970 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971, a ser apreciado no prazo estabelecido no art. 66 da Constituição.

Para recebimento e leitura do expediente encaminhado, convoco Sessão do Congresso Nacional para as 21 horas de amanhã, dia 1º de setembro, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotado o período do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 572, de 1970) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1970 (n.º 150-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emenda nem requerimento, no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N.º 572, DE 1970

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1970 (n.º 150-A/70, na Casa de origem).

Relator: Sr. Mem de Sá

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1970 (n.º 150-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do

Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — Mem de Sá, Relator — Clodomir Millet.

**ANEXO AO PARECER
N.º 572, DE 1970**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1970 (n.º 150-A/70, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55 § 1.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1970**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970, que estabelece preço de referência para produtos importados nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

“Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 573, de 1970) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1970 (n.º 155-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970.”

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emenda, nem requerimento, no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N.º 573, DE 1970

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1970 (n.º 155-A/70, na Casa de origem).

Relator: Sr. Mem de Sá

A Comissão apresenta a redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1970 (n.º 155-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — Mem de Sá, Relator — Clodomir Millet.

**ANEXO AO PARECER
N.º 573, DE 1970**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1970 (n.º 155-A/70, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55 § 1.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1970**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970, que acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.097, de 23 de março de 1970.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 574, de 1970) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1970 (n.º 156-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emenda nem requerimento, no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N.º 574, DE 1970

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1970 (n.º 156-A/70, na Casa de origem).

Relator: Sr. Mem de Sá

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1970 (n.º 156-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — Mem de Sá, Relator — Clodomir Millet.

**ANEXO AO PARECER
N.º 574, DE 1970**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1970 (n.º 156-A/70, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1970**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970, que autoriza a reinversão na Companhia Nacional de Alcalis, sob a forma de aumento de capital, dos dividendos que couberam ao Tesouro Nacional, em cada exercício social.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos (Pausa.)
Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 21, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1969 (n.º 1.667-C/68, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 559, 560, 561 e 562, de 1970, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Finanças, favorável; — de Economia, 1.º pronunciamento, solicitando audiência do Banco do Brasil; 2.º pronunciamento: (cum-

prida a diligência) pela aprovação, com emendas que oferece de n.ºs 1 e 2-CE.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 96, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 96, de 1968, de autoria do Sr. Senador Linc de Mattos, que fixa os limites das águas territoriais do Brasil, tendo PARECERES sob n.ºs 580, 581 e 582 das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela rejeição; — de Segurança Nacional, pela rejeição; e — de Relações Exteriores, pela rejeição.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 4, DE 1970

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, de autoria do Sr. Senador Júlio

Leite, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras literomusicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços de radiodifusão e rádiotelevisão legalmente instaladas no País, e dá outras providências, tendo PARECERES sob n.ºs 492, 493, 494 e 495, de 1970, das Comissões: — de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2.º pronunciamento, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; — de Educação e Cultura, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta; e — de Finanças, favorável ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente:	4º-Secretário:	Líder:
João Cleofas (ARENA — PE)	Manoel Villaça (ARENA — RN)	Filinto Müller (ARENA — RN)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	Sebastião Archer (MDB — MA)	Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS)
Lino de Mattos (MDB — SP)	Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	DO MDB
Fernando Corrêa (ARENA — MT)	Domício Gondim (ARENA — PB)	Líder: Aurélio Vianna (GB)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
Edmundo Levi (MDB — AM)	José Feliciano (ARENA — GO)	
3º-Secretário:		
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Ridrigues Costa — R. 360.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
 Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Mello Braga
Carlos Lindenbergs	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarde Mariz
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA**TITULARES**

Dinarde Mariz
 Eurico Rezende
 Petrônio Portella
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Guido Mondin
 Antônio Fernandes

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Milton Trindade
 Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
 Adalberto Sena
 Oscar Passos

Bezerra Neto
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
 Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA**TITULARES**

Mem de Sá
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Ney Braga
 Cattete Pinheiro
 Atílio Fontana
 Duarte Filho

SUPLENTES

José Leite
 Filinto Müller
 Eurico Rezende
 Arnon de Mello
 Antônio Carlos
 Flávio Brito
 Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
 José Ermírio
 Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
 Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Ney Braga
 Guido Mondin
 Cattete Pinheiro
 Duarte Filho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Waldemar Alcântara
 Antônio Carlos
 Teotônio Vilela
 Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
 Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
 Vice-Presidente: José Cândido

ARENA**TITULARES**

Moura Andrade
 Antônio Carlos
 Waldemar Alcântara
 Milton Trindade
 Flávio Brito
 José Cândido
 Eurico Rezende
 Guido Mondin

SUPLENTES

José Guiomard
 Victorino Freire
 Filinto Müller
 Lobão da Silveira
 Raul Giuberti
 Petrônio Portella
 Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
 Antônio Balbino
 Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
 José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
 Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES
 Carvalho Pinto
 Cattete Pinheiro
 Mem de Sá
 José Leite
 Moura Andrade
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Raul Giuberti
 Júlio Leite
 Waldemar Alcântara
 Vasconcelos Torres
 Atílio Fontana
 Dinarte Mariz

SUPLENTES
 Carlos Lindenberg
 Teotônio Vilela
 José Guiomard
 Daniel Krieger
 Petrônio Portella
 Milton Trindade
 Antônio Carlos
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Flávio Brito
 Filinto Müller
 Duarte Filho
 Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 José Ermírio

Oscar Passos
 Josaphat Marinho
 Aurélio Vianna
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
 Flávio Brito
 Adolpho Franco
 Júlio Leite
 Mem de Sá
 Teotônio Vilela

SUPLENTES
 José Cândido
 Mello Braga
 Arnon de Mello
 Clodomir Millet
 Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio

Ruy Carneiro
 Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**SUPLENTES**

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

TITULARES

Adolpho Franco
Victorino Freire
Attílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

ARENA**SUPLENTES**

Vasconcelos Torres
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Oscar Passos

TITULARES

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenbergs
Benedicto Valladares

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**SUPLENTES**

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenbergs

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

TITULARES

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA**SUPLENTES**

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

TITULARES

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenbergs
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**SUPLENTES**

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Aurélio Vianna

Nogueira da Gama

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**SUPLENTES**

José Guiomard
Carlos Lindenbergs
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**SUPLENTES**

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

Oscar Passos
Aurélio Vianna

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
Carlos Lindenbergs
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

SUPLENTES

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guiomard

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto

SUPLENTES

Guido Mondin
Atílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenbergs

MDB

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

Oscar Passos
Adalberto Sena

SUPLENTES

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES DE 1 A 37
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS N.ºs 805 A 851
LEGISLAÇÃO CITADA

Preço: Cr\$ 10,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue a

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

A quem devem ser endereçados os pedidos.

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 - ZC-02 e Av Graça Aranha, 26
(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 - Caixa Postal 5534
Em Brasília: SQS 104 - Bloco "A" - Loja 11

**JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**"REFERÊNCIAS DA
SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

NO 10.^º VOLUME O ÍNDICE COMPLETO POR MATERIA. — O 20.^º VOLUME CONTÉM OS ENUNCIADOS DAS NOVAS SUMULAS N.^ºs 473 A 551. — O 21.^º VOLUME CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DO STF (ATUALIZADO)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS, JÁ PUBLICADOS, ATÉ O MOMENTO: 24 VOLUMES.

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue, pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.
(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

Em Brasília: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11.

Nôvo Código Penal

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a Parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2.^a Parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21.10.69
— Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.**

A Revista, ao preço unitário de Cr\$ 10,00, pode ser solicitada ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Praça dos Três Poderes — Caixa Postal n.^o 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

Nota: Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20